

Democracia: por que e como

VILSON SOUZA*

Com o início efetivo dos trabalhos de elaboração do novo texto constitucional, trago à reflexão dos leitores temas que reputo de fundamental importância para consolidação da nova ordem institucional.

Estes temas dizem respeito à organização do Estado, ao exercício e controle de poder político pela sociedade, numa palavra: estabelecem as regras do jogo democrático.

De pouco vale uma declaração formal de direitos e garantias individuais e sociais, se a vontade política no exercício do poder acaba por negá-los na prática, esvaziando o seu conteúdo, como sistematicamente registra a história política do Brasil.

Se a Constituição reconhece e legitima o poder da Sociedade na organização do Estado e do Governo, e se esse poder deve ser exercido por representantes da Sociedade e em seu favor, então importa que o sistema institucional coloque no centro das decisões as demandas sociais e que permita a participação ampliada no processo de decisão, para que aqueles que sempre estiveram afastados do processo político, uma vez presentes nos Aparelhos de Estado, forcem a sua atuação cada vez mais para baixo com a criação permanente de novos direitos sociais.

Nesse sentido, o lúcido Norberto Bobbio alerta para o valor fundamental da democracia como a única via para se atingir a realização de uma sociedade justa e distributiva, dado o seu caráter subversivo, pois, "onde chega subverte a concepção tradicional de poder, segundo a qual o poder político ou econômico, paterno ou sacerdotal, desce do alto para baixo. Muito mais subversiva que o próprio socialismo, se por socialismo se entende a transferência da propriedade dos meios de produção dos setores privados do Estado, isto é, ainda a instituição de um poder que vem do alto para baixo. Tão subversiva é a democracia, que se fosse plenamente realizada, segundo a idéia limite de Rousseau, seria ela e não a hipotética sociedades sem classes, o fim do Estado, a sociedade sem Estado".

Cumpra-nos pois, o dever de organizar de forma mais perfeita possível as regras institucionais pelas quais a sociedade em seu conjunto exercitará e fiscalizará o poder político, com a invenção contínua do Social.

Para isto, algumas questões prévias devem ser colocadas, e aguçarmos nossas reflexões para outros campos, como o da atividade econômica, financeira e assistencial exercida pelos Estados modernos, e que está diretamente relacionada com as condições reais de vida de cada cidadão.

Os modelos do liberalismo e do neoliberalismo não nos servem para, nesta etapa, consolidarmos uma sociedade justa, democrática e distributiva.

As intervenções do Estado do campo econômico e assistencial têm que se fazer no interesse exclusivo da Sociedade e não de grupos minoritários que querem perpetuar-se no poder. A atividade financeira do Estado deve ser transparente, bem como a execução do orçamento nos limites da autorização legislativa, e não longe do público, sem controle e fiscalização, tornando complexas e inacessíveis suas determinações.

Os custos da dívida interna e externa, e seus critérios de criação e administração, são demonstrativos evidentes de como o dinheiro público pode ser canalizado para alimentar a voracidade especulativa de um grupo privilegiado de interesses. Na mesma linha, os imensos subsídios concedidos ao setor produtivo privado, e os prejuízos das estatais, cobertos com recursos públicos, convertem-se em acumulação privada de capitais, num processo injusto de transferência de rendas produzidas pelo trabalho da sociedade em favor dos grupos e facções no poder.

Essa estrutura de Estado que aí está, e que deve ser profundamente alterada, submete toda atividade produtiva e as perspectivas de crescimento e distribuição de rendas à ganância da intermediação financeira. A dívida pública, sustentada por essas operações e a custos crescentes, é praticamente do mesmo tamanho do PIB, e grande parte deste acaba nas mãos de uma minoria que vive da especulação, da fome e da miséria de milhões de brasileiros.

Um país, que é a 10ª economia do planeta, com recursos naturais que correspondem a um dos maiores patrimônios da humanidade, com um parque industrial complexo e sofisticado, e com uma população expressiva, apresenta indicadores sociais que nos colocam entre os últimos dos subdesenvolvidos.

Nunca país algum do mundo assistiu em tão pouco tempo a brutal concentração de renda como a de que fomos vítimas no período da ditadura, ao custo da pobreza, miséria, fome e morte de milhões de brasileiros. A realidade desse regime aí está: 2/3 da população vivem em índices alarmantes de pobreza.

E isso deu-se sob uma ordem constitucional que consagra retoricamente alguns avanços sociais, mas que na prática, limitando o acesso e controle do poder pela sociedade, impediu os avanços e estabeleceu um dos mais cruéis regimes econômicos e sociais de que se tem conhecimento.

E exatamente da constatação dessa realidade que se faz necessária maior preocupação com a forma de organização do Estado, dos poderes políticos e do sistema eleitoral e partidário.

Não bastam declarações de direitos e garantias sociais avançadas, pois é condição da liberdade e de realização de uma sociedade igualitária a socialização da política e do poder, num sistema eleitoral de livre competição partidária.

Democracia e pluralismo são os lados da mesma moeda e para que o poder seja exercido de forma descentralizada, de baixo para cima, é necessário um regime de governo permeável às demandas e ao controle popular, como o é o parlamentarismo, com a distinção das figuras de chefe de Estado e chefe de Governo.

O governo deve ser organizado a partir do espectro político representado no parlamento, e politicamente responsável frente a este e ao Chefe de Estado. A possibilidade sempre presente da demissão, é virtude que conspira em favor da realização em prol da sociedade, da qual retira o apoio para sua manutenção. Torna-se mais transparente.

De outro lado, a superação das crises políticas se dará dentro das regras do jogo democrático, evitando-se golpes de Estado e as ditaduras, a aparente instabilidade do governo será em muito compensada pela estabilidade do sistema político.

A organização do sistema eleitoral deve prever a indicação pelo voto universal, para todos os cargos de representação, num processo de livre competição entre partidos organizados a partir da sociedade e que possam corresponder ao pluralismo da própria organização social.

Entendo que deve ser mantido o sistema do voto proporcional, pois enquanto este possibilita o pluralismo partidário, amplia a representatividade, o voto distrital deforma a representação e força o bipartidarismo, ambos desaconselháveis no regime de governo de gabinete.

O poder judiciário deve sofrer alterações, com a criação de um Tribunal Constitucional, com a extinção do Conselho Superior da Magistratura, e principalmente que sua função jurisdicional seja submetida ao interesse da sociedade e não do poder.

As garantias do cidadão contra as ingerências do Estado, bem como a proteção de seus direitos, serão ampliadas com a criação de um Defensor do Povo, que, diferentemente dos demais poderes, embora nascido do Estado, seja um instrumento de defesa da sociedade contra suas omissões ou excessos.

Este rol de instituições não esgota os meios de controle e exercício do poder político pela sociedade, mas, juntamente com outras contribuições, certamente concorrerá para o estabelecimento de uma sociedade democrática, pluralista e distributiva.

* Deputado federal pelo PMDB de Santa Catarina.

